



Comarca

PROJETO DE LEI Nº 104 DE 18 DE JULHO DE 2023.

GERAL

1020
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. *PL-495.03* Pag. *135*

Data *18.07.23*

[Signature]
Assinatura _____ Hora _____

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Parceria com a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CACEQUIENSE - ASILO e dá outras providências.

O Senhor **EDSON LUIZ DE LIMA FRAGOSO**, Prefeito Municipal em Exercício, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com a Entidade legalmente constituída, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 2.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 18 de julho de 2023.

[Signature]

EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em *18/07/23*

[Signature]
Presidente

APROVADO

Em *25/07/23*

[Signature]
Presidente

A ORDEM DO DIA

Em *25/07/23*

[Signature]
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em *18/07/23*

[Signature]
Presidente

Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Trata o presente Projeto de Lei de autorização desta Casa Legislativa, para a realização de Parceria entre o Município de Cacequi e a Sociedade de Assistência Social Cacequiense – Asilo De Idosos, de Cacequi, RS, possibilidade que o Município firmar parceria com a referida Entidade, conforme especificado no Projeto.

A Parceria, cuja autorização para pagamento por este Executivo, esta revestido dos requisitos legais, ou seja, devidas previsões no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Cumprem ressaltar, que com a concessão do da Parceria, pretende este Município incentivar e colaborar com o serviço de alta relevância social prestados aos idosos, possibilitando assim, que a sociedade beneficente mantenha a sua estruturação e funcionamento.

Dispensa maiores delongas em asseverar-se a importância e relevância da proposta ora apresentada, dado o caráter social desenvolvido pela Sociedade Assistencial.





Diante do exposto, atendidos os preceitos legais, levamos à apreciação desse Poder o presente Projeto, contando com a boa receptividade dos nossos legisladores.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente


EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO